

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME
CNPJ: 80.455.819/00001-82. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251617742
RUA VITÓRIA FERNANDES, 138 SALA
BAIRRO SANTA ROSA
PORTO UNIÃO
SANTA CATARINA
CEP 89.400-000

Anexo 03
AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Pregão Eletrônico nº 35/2018
Processo nº 50/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Empresa: **PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME**
 CNPJ/MF: nº 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742
 Endereço: Rua Vitória Fernandes, nº 138 Bairro: Santa Rosa Cidade: Porto União UF: SC
 Fone: (42) 3522-3248 Fax: (42) 3522-3248 E-mail: premoldadosantarosa@gmail.com
 Banco nº: 341 (ITAÚ) Agência: 3861 Conta-Corrente nº: 07302-5
 Representante e Cargo: MARIA LUCIA JASKIU WEBER – Sócia Administradora
 Carteira de Identidade: 18R/2.317.338 II/SC CPF nº 712.859.039-00

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item:	3
Material:	10111013
Descrição do Material:	Tubo de Concreto 0,40 x 1,00 PS1
Unidade de Medida:	UN
Quantidade do Item:	2000
Marca:	Santa Rosa
Modelo:	MF 040
Valor Unitário:	R\$ 31,92
Preço Total Item 3:	R\$ 63.840,00 (Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)

Item:	4
Material:	10111014
Descrição do Material:	Tubo de Concreto 0,60 x 1,00 PS1
Unidade de Medida:	UN
Quantidade do Item:	400
Marca:	Santa Rosa
Modelo:	MF 060
Valor Unitário:	R\$ 59,90
Preço Total Item 4:	R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais)

PROPOSTA TOTAL (Item 3 + Item 4): R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA – ME
CNPJ: 80.455.819/00001-82. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251617742
RUA VITÓRIA FERNANDES, 138 SALA
BAIRRO SANTA ROSA
PORTO UNIÃO
SANTA CATARINA
CEP 89.400-000

000083

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

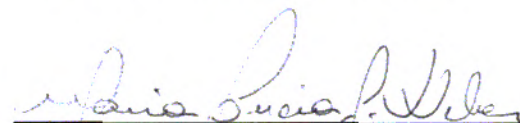
A garantia será de **03 (três)** meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas com mão-de-obra e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura. ✓

Condições de pagamento: **30 (trinta) dias.**

Porto União – SC, 11 de abril de 2018.



PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA - ME
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
MARIA LUCIA JASKIU WEBER
Sócia-Administradora

90

42

Ø

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME** pág.01

SOFIA JASKIU, brasileira, casada com comunhão universal de bens, agricultora, nascida em 23/08/1941, natural de Porto União/SC, residente e domiciliada no Distrito de São Miguel da Serra, Município de Porto União/SC, CEP-894000-000, portadora da carteira de identidade civil nº 10/C/3.484.708, expedida pela SSP-DPT-II/SC, CPF-014.369.139-26;

BASÍLIO JASKIU, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, agricultor, nascido em 02/03/1940, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado no Distrito de São Miguel da Serra, Município de Porto União/SC, CEP-89400-000, portador da carteira de identidade civil nº 10/R/329.822, expedida pela SSI-DPC-II/SC, CPF-104.853.099-04, únicos sócios da sociedade Ltda "**PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME**", situada na Rua Vitória Fernandes nº 138, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89400-000, CNPJ-80.455.819/0001-82, com contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, sob o nº 4220102339, com despacho em sessão de 11/01/1988, primeira alteração, sob o nº 102339,01, com despacho em sessão de 31/05/1988, segunda alteração, sob o nº 4220102339,8, com despacho em sessão de 10/05/1994, terceira alteração sob o nº 4220102339,8, com despacho em sessão de 14/01/1997, e quarta alteração sob o nº 2000028125,5, com despacho em sessão de 04/08/2000, resolvem assim, alterar o contrato social pela quinta vez;

1-) O Capital Social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), é elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), é integralizado neste ato, mediante o aproveitamento do saldo da conta reservas de capital existente no Patrimônio Líquido da Empresa nesta data, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) sócia **SOFIA JASKIU** é possuidora de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);

b-) sócio **BASÍLIO JASKIU** é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

2-) Ingressa pelo presente instrumento na sociedade **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 15/07/1968, natural de Porto União/SC, residente e domiciliada na Rua Hermínio Millis nº 137, Bairro Santa Rosa, CEP-89400-000, portadora da cédula de identidade civil nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC, CPF-712.859.039-00, que declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, e de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil;

3-) A sócia **SOFIA JASKIU**, que possui na sociedade já inteiramente integralizadas, 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo como doação a totalidade de sua participação social a sócia ingressante **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, pelo valor nominal;

Sofia Jaskiu Basilio Jaskiu Maria Lucia Weber

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME pág.02**

4-)A sócia **SOFIA JASKIU**,declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade,nada mais tendo a reclamar,seja a que título for,nem do cessionário,nem da sociedade,dando-lhes,plena,geral,raza e irrevogável quitação das cotas ora doadas;

5-)Ingressa pelo presente instrumento na Sociedade,**ODAIR MAURÍCIO WEBER**,brasileiro, menor impúbere,estudante,nascido em 14/01/1991,natural de União da Vitória/PR,residente e domiciliado na Rua Herminio Millis nº 137,Bairro Santa Rosa,Porto União/SC,CEP-89400-000,portador da cédula de identidade civil nº23ªR/5.064.513-7,expedida pela SSP-DPTC-II/SC,CPF-057.901.689-73,neste ato representado por sua mãe **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**,acima qualificada,declarando,através de sua representante, conhecer a situação econômica financeira da sociedade,ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento,e de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

6-)O sócio **BASÍLIO JASKIU**,que possui na sociedade já inteiramente integralizadas,2.500(duas mil e quinhentas)cotas no valor de R\$ 1,00(hum real)cada uma,total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)retira-se da sociedade,cedendo e transferindo como doação a totalidade de sua participação social ao sócio ingressante **ODAIR MAURÍCIO WEBER**,neste ato representado por sua mãe **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**,pelo valor nominal;

7-)O sócio **BASÍLIO JASKIU**,declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade,nada mais tendo a reclamar,seja a que título for,nem do cessionário,nem da sociedade,dando-lhes,plena,geral,raza e irrevogável quitação das cotas ora doadas;

8-) A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS,CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-A sociedade gira sob o nome empresarial de "PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME";

CLÁUSULA SEGUNDA:-A sociedade tem sua sede na Rua Vitória Fernandes nº138,Bairro Santa Rosa,Porto União/SC,CEP-89400-000;

CLÁUSULA TERCEIRA:-O objeto social é fabricação de artefatos e peças de cimento,comércio varejista e atacadista de cimento e comércio varejista de materiais para construção;

CLÁUSULA QUARTA:-O capital social é de R\$ 50.000,00(cincoenta mil reais),dividido em 50.000(cincoenta mil)cotas de R\$1,00(hum real) cada uma,já integralizadas em moeda corrente do País,assim subscritas;

Sofia Jordão Basílio Jaskiu Odaire Mauricio Weber

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME** pág.03

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER.....	47.500...cotas....	R\$ 47.500,00...	95%
ODAIR MAURÍCIO WEBER.....	2.500...cotas....	R\$ 2.500,00...	5%
total.....	50.000...cotas....	R\$..50.000,00...	100%

CLÁUSULA QUINTA:-A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1988. e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA:-As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA:-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA:-A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER**, na condição de administradora, fica autorizada da representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA:-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA:-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantado;

Maria Lucia Jaskiu Weber *Basilio Jaskiu Weber* *Odair Mauricio Weber*

